

Atorio. Livro das Escolas
em 2 de Maio de 1876.
Reitor

Declaro que por estar em consumido o facto
à Congregação no dia 6 e à aula nos dias
28 do corrente mey
Coimbra 30 de Abril de 1876
M^o Manuel Pacheco d'Alveira

Alvaro Juros das Cochoas
em 3 de Janeiro de 1876.

Nico Ar

Declaro que por este encerramento
fazer a Congregação de Faculdade de Phi-
losofia no dia de sessão de corrente.

Com a Wobeyente de 1875
João Manuel Paulino Mineiro

Abreu Lourenço Sobral

em 31 de Maio de 1869.

M. A.

Declaro que por estar em comenda
a fatura minha não me dá
a corrente me

Vinte e Três de Maio de 1869
Manuel Paulino d'Almeida

Atas das Escolas
em 4 de Novembro de 1867.
V. de Sousa Dias

Declaro que por estas circunstâncias
fiztei no dia em do corrente o juramento

Em 12 de Outubro de 1867
D. Manuel Antonio S. M. S.

Atou: Tavo dai Escolas
em 2 de Dezembro de 1867.
De Leitura

Declaro que por esta declaracao
do facto e ante no dia pinto e nome
do corrente

Dezembro 30 de dezembro de 1867

J. Manuel Paulino e Oliveira

Abreu. Jais das Escolas
em 30 de Dezembro de 1867.

J. A. A.

Declaro que por estes em comisso
decho facto e outra nos dia 16 do cor
rente.

Vinte e do de Dezembro de 1867
João Manoel Antonio J. Vieira

Atmos. Pains das Escolas
em 31 de Janeiro de 1858. —

31 Jan 58

Declaro que por estar em commenda
do fidei e' outra no dia oito do corrente
e no dia 11 a congregação

Em 29 de Janeiro de 1868

Manuel Paulino de Viveiros

Aluno. Saes das Escolas

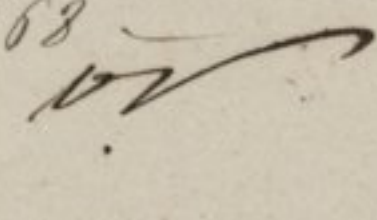
em 31 de Março de 1868.

Z. A. ¹⁸⁶⁸

Declaro que por estar em comuna
devido faltar a aula no dia vinte
do corrente

Coimbra, 30 de Março de 1868

Mmanuel Paulino d'Almeida

Abano. Sacerdos. Escholas
m 30 de Abril de 1868
G. A. 

Declaro que por un commodo de saud
fatti a' auto seu dia vinte, dia de corrente

Quinze de Abril de 1868

Muniz Pacheco de Oliveira

Como requer, nos termos
da Lei. — Pago dos
Escolas em 18 de Outubro
1880

Reitor.



O Doutor Manuel Paulino de Oliveira
na lente da Faculdade de Theologia
gubia a chancelaria docente e em tratado
merito que lhe nos permite reger
a sua cadeira

Pede e V. Ex. se digna
conceder-lhe 30 dias
de licença,

J. N. M.

Em 18 de Outubro de 1880

Manuel Paulino de Oliveira

Mm.º Sr. Sr.

Tenho o honra de participar a V.ª - para os fins convenientes que, por Decreto de 24 do corrente mes de Novembro, Vossa Sua Magestade El Rei pro bem Promover o bem Substituto extraordinario da Faculdade de Philosophia Dr. Manoel Paulino Oliveira, o bem substituto ordinario da mesma Faculdade

Deus Guarde a V.ª
Secretario e Estado dos Negocios
do Reino em 26 de Novembro de
1864 -

Mm.º Sr. Sr. fous o Rector
da Universidade de Coimbra

Compareceu, a effigie o dia 28 do corrente,
as onze horas e meia, para a posse. D.º
Das Escolas 27 de Novembro de 1864 Antonio Maria d'Almeida

fl. 152
servindo de D.º fiscal.
Tomou posse em 28 de Novembro de 1864
Ry. N.º 152 de Reg.º, servindo de Secret.º

Dep.º de 28 de Novembro de 1864

Mm.º Sr. Sr.

Ministerio do Reino

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

3.^a Repartição
C.^o 24 - N.^o 728

Tendo sido nomeado, por Portaria
da data de hoje, o Lente da Faculdade
de Philosophia da Universidade de Coimbra
Doutor Albano Paulino d'Almeida
para ir ao Lyceu de Braga a fim de
fazer parte das mesas de exames de
mathematica e introduccão d'aquele ly-
ceu: Ha por bem sua Magestade
Ellei, Regente em nome do Rei, or-
denar que ao referido Lente se abone a
gratificacão de dois mil ducados e
cincoenta reis por dia enquanto durar
aquella commissão de serviço, e trezentos
e quinhentos reis para despezas de jornada.
Baes em 5 de Julho de 1867.

Jan. Ag. de M. de Barros de Corv. e M. de S. J.

Cumprida e registada. D. de
Com. Esc. de 12 de Julho de 1867

J. A. de S. J.

Reg.^o no L. comp. af 102
Aterriva

Abno. Vais das Escolas
em 30 de Novembro de 1872.

Reitor

Declaro que por estar encerrado
faltei a aula nos dias de 27 do corrente

Escrevi em 29 de Novembro de 1872
Manuel Paulino de Oliveira

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

Repartição

f.º 8 n.º 12

Registrado a fl. 111 v.º do L.º 4.º do C.º Regio. J. M. M. e Sr. M. G. M. G. M.

3.2.1878

Trouxeram copia e foi enviada para a Imprensa com a Portaria Repetida a L.º 66 v.º do L.º 9.º da Cor. Paris

Para satisfazer a requisição do
Ministerio das Obras Publicas,
Commercio, e Industria e as
requisições do Sr. Ministro do
Reino de dizer a V. Ex.ª que se
sirva ordenar que a Imprensa
de essa Universidade em
primeira e retatorio acerca da
philosofia, que lhe ha de
ser apresentado pelo Doutor
Mannet Paulino de Oliveira
da, Lente da Faculdade de
Philosophia, um dos dele-
gados enviados pelo governo
no Congresso Gerifesso, em
que se tratou d'aquelle assumpto,
e que esta encarregado da
publicação da publicação do
referido retatorio

Deus-



MINISTÉRIO
R. B. N. O.
Direção Geral
Instrução Pública
Biblioteca

Dous furos de a. V. E. - Secretaria
de Estado dos Negocios de Res.
no cur. 6 de Fevereiro de 1878.

M. E. L. S. Conselho
Vice-Reitor da Univer.
sidade de Coimbra.

Jayme Constantino de Freitas Moraes



Alonso Pardo Escholas
en 30 de Julio de 1873.

Rector

Declaro que por estas enfermedades falló
a mi vista en el día diez de corriente en
Coahuila de Salte Junho de 1873
Alonso Pardo Escholas

Atto Povo das Picholas
em 31 de Janeiro de 1874

Reitor

S. Fil.

Declaro que por intercommunição fal-
tei á aula nos dias 23 e 27 do corrente,
Cunha, 28 de Março de 1874
D. Manuel Paolino d'Oliveira

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
do
Instrucção Publica

1.^a Repartição

1.^o S. n.^o 24

711 no. 9 no. 9 v.
M e G e S
30-9-1878

Tenho a honra de communica-
car a V. Ex.^a, para os devidos
effeitos, que o Ex.^{mo} Ministro
e Secretario de Estado dos Ne-
gocios do Reino, satisfazendo
a sollicitação do Ministerio
das Obras Publicas, Commercio,
e Industria, ordenou, por
despacho de 27 do corrente,
que o Doutor Manuel Pau-
lino de Oliveira, nomeado,
por Decreto de 7 de agosto
ultimo, Vice-Presidente
da Commissão de estudos e
tratamento das vinhas do
Douro, seja dispensado do
servicio universitario em-
quanto durarem os traba-
lhos da referida commissão.

Deus -

Agda na Sec. de Reg. na Rep. de Lant.
de 30. v. do 2.º de 4.º de reg. das Ordens Regias.

MINISTERIO
REINO
Directo Geral
Instrucao Publica
Departamento
n. 2.2

Seus Juizado a V. Ex.^a Secretaria
de Estado dos Negocios do Reino
em 30 de Setembro de 1878.

M. e L. - Conselho

Vice-Reitor da Universidade
de Coimbra. -

Antonio Maria de Amorim

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

1.^a Repartição

L.^o n.^o 123

M.^{mo.} e Ex.^{mo.} Sr.
M. e Ex. Sr.

Em resposta ao officio, que me
foi dirigido por Sua Magestade
em 7 do corrente, tenho a hon-
ra de participar a V. Ex.^{ta} que
em data de 19 foi o Doutor
Mauricio Paulino de Oliveira
dispensado pelo Sr. Intendente
das Obras Publicas da im-
portante commissão, que lhe
fuita incumbida, o fim de
se apresentar n'essa Univer-
sidade, e desempenhar o ser-
vico dos actos da Faculdade
de Philosophia, durante o tem-
po necessario, para regularidade
de d'esse servico.

Deus guarda a V. Ex.^{ta} - Secretaria
de Estado dos Negocios do Reino
em 21 de Junho de 1880.

M.^{mo.} e Ex.^{mo.} Sr. Reitor da
Universidade de Coimbra -

Antonio Maria de Amorim

Remetter a copia ao Sr. Reitor
e tambem em 28 de Junho de 1880
Reg. qua. rep. de cont. af. 102 do L. 4.^o do Reg. das Letras Regias.
Receta - L. 4.^o n.^o 309 e 311

Nov

London

£

Dr

John

White

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Administração Política
e Civil

Repartição

f.º 13 n.º 122

M. João de S. Paulo

Registrado a f.º 157 n.º do L.º 9.º das Cartas e Ordens Regias

Off. do do.º do Reino f.º 122 n.º 122
participou, participando a entrega
do diploma ou agraciado
Reitoria - L.º 4.º N.º 250 em 14 de maio de 1888

De ordem do Ex.º Ministro
do Reino tenho a honra de remitt
ter a V.ª, a fim de que se sirva de
os fazer chegar ás mãos do in-
teressado, o insóluto Diploma
e insígnias do grau de Cavalleiro
em Obediencia da Legião de
Honra, com que foi agraciado
o Doutor Manuel Paulino
d'Almeida, Professor da Uni-
versidade de Coimbra, e an-
tigo Delegado e representante
do governo portuguez no con-
gresso de Lausanna.

Deus Guarde a V.ª
Secretaria d'Estado dos Negocios
do Reino em 12 de Março de 1888

M. João de S. Paulo Reitor da
Universidade de Coimbra

M. Antonio Rodrigues



11. 3. 1896

SECRETARIA

Copia " Ministerio do Reino = Direcção Geral de Instrucção
" Publica = 3.^a Repartição = L.^o 25 h.^o 68 = Sendo de ur-
" gente necessidade proceder-se á organisação de collecções me-
" thodicas, necessarias para o ensino da Zoologia nos lycens, de
" harmonia com os programma da nova reforma de instrucção
" secundaria: = Determina Sua Magestade El-Rei que o director do
" Museu de Coimbra, doutor Manuel Paulino d'Oliveira, seja encarregado
" gratuitamente de organizar as referidas collecções zoologicas, ficando
" dispensado do servico da regencia de cadeira e do acto sempre
" que o julgue necessario, continuando por em na direcção do gabinete
" de Zoologia. = Para o bom desempenho d'esta commissão de servico
" fica o mesmo funcionario autorizado a fazer as despesas precisas
" para aquisiçã e preparaçã dos exemplares, devendo mandar
" mensalmente á Direcção Geral d'Instrucção Publica a nota das
" despesas effectuadas, devidamente documentadas, a fim de ser
" autorisado o seu pagamento. = Pago em ouzo de duarros de
" mil oitocentos noventa e seis = 10, João Ferreira Francis Pinto
" Castello-Branco."

Por esta Portaria justifica-se os seguintes factos:

1.^a - a aula em 10 de nov. 1896

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolumentos 3,000

6% add.^{aes} 180

Guia de Réis 3\$180

N.º 12

Guia para Dr. Manuel Paulino d'Oliveira, Lente Cathedratico da Faculdade de Philosophia pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% additionaes pelos emolumentos de uma licença de vinte dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo Vice Reitor interino da Universidade, por despacho de 14 de Maio de 1888 e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 14 de Maio de 1888.

José Alberto da Silva e Alves

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 1816 Recebedoria do Concelho de Coimbra, em 15 de maio de 1888.

O Escrivão de Fazenda supp.º

Aug.ª Vieira de Campos

Recebedor

Luvo

Concedo a brevia pedida
e noy tomay la regre
nmento.



Pago by Escobal 14 de mayo
de 1888.
D. Montesso Escobal Posadas.

Lo mas
Lo mas

Mannet Paulino & Theresia sentida
theoratico da Faculdade de Filosofa care
cendo de acumentar se de Coimbra por es
pago de vinte dias corrie prova pela docu
mento junto

Pede o Sr. se alguns
conceder lhe vinte dias
de licencias

E. N. M.

Coimbra 12 de Mayo de 1888

31
14
17

D. Mannet Paulino & Theresia

Comme no dia 15 de mai de 1888



Em, ubi nixt assignado; attesto e
juro pelos meus grauis que o ^{Com} Sr.
Sr. D. Manuel Paulino d'Hercira, Senor
Cathedratix da Faculdade de Philo-
phia, precisa de sair de Coimbra
n'esta epocha para fazer uso
de aguas mineraes por tempo de
20 dias.

Coimbra 12 de maio de 1888.
Daniel Ferreira de Mattos.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolument.^{to} 3,000

6% add.^{al} 180

Guia de Réis 3 \$ 180

N.º 15

Guia para Dr. Manuel Paulino d' Oliveira, Lente Cathedatico da Faculdade de Philosophia
pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% adicionais pelos emolumentos
de uma licença de vinte dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo
Vice-Reitor interino da Universidade, por despacho de 18 do corrente, e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 27 de Maio de 1889.

José Alvaro da Silva Alves

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 2804 Recebedoria do Concelho de Coi
bra, em 29 de maio de 1889

O Escrivão de Fazenda

José da Silva

O Recebedor

Alves

Concedo a licença pedida.
Pelo do Eschafaj 18 de maio
de 1889.



Leandro

O Sr. Manoel Paulino d'Almeida lente
cathedratice de Faculdade de Philo-sofia tendo
necessidade de augmentar a de licen-
ça por um prazo de vinte dias, como prova pelo docu-
mento junto, para a que concedo licença.

Comença no dia 20

~~Requerido 19 de Junho de 1889~~

Requerido 20

Seja a 19 de
Junho de 1889
Signe conceder
M. A.

No dia 21 de Junho

Combrão de Maio de 1889

J. Manoel Paulino d'Almeida



Eu, abaixo assignado, attesto e
juro pelos meus graos que o
Sr. L.^o Dr. Manuel Paulino
d'Oliveira, Lente Cattedratico
de Faculdade de Philosophia, sou
fre de doenca para o tratamento
da qual e' de necessidade que use
por tempo de 20 dias das aguas
de Felgueiras. d. Coimbra 17 de
maio de 1889.

Daniel Ferreira de Mattos

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolument. ^{to} 38000

6% add.^{oes} 8180

Guia de Réis 38180

N.º 21

Guia para Dr. Manuel Paulino d'Oliveira, lente cathedratico da Faculdade de Philosophia pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% addicionaes pelos emolumentos de uma licença de quinze dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo Reitor, por despacho de 22 de corrente, e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 22 de Maio de 1890.

M. da Silva
N.º 3113
cas
Recebedor

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 3113 Recebedoria do Concelho de Coimbra, em 22 de maio de 1890

O Escrivão de Fazenda

J. Baptista de Bettencourt

O Recebedor

Caio

N^o 3113

DISTRICTO ADMINISTRATIVO DE COIMBRA

Concelho de Coimbra

Receita eventual ..	<u>3000</u>
6% para viação	<u>\$180</u>
Total	<u>3180</u>

Pagou o snr. Dr. Manuel Pombal d'Almeida, alcaide

a quantia de tres mil cento e oitenta seis
proveniente de emolumentos pela sua licenca de quinze dias
que lhe foi concedida pelo restor da Municipalidade

a qual fica lançada no livro competente a fl. 255

Recebedoria do concelho de Coimbra

de maio de 1890

O escrivão de fazenda,

J. Baptista de Sousa

O recebedor,

Caude

Concedo licença pelo
Tempo de quinze dias,
a contar de 24 do corrente.
P. das Escolas, 22 de Maio de 1890.
Viegas, Reitor.



M. J. de S. J. de S.

Dr. Manuel Paulino d'Almeida, doutor
cathedrático da Faculdade de Philoſophia,
ausente de aulas e de Coimbra por
espaço de quinze dias, cessa guerra pelo
documento junto, por motivo de neces-
sidade de que precisa tratar-se

Pede a V. Ex.ª Sr. Reitor
se digno conceder-lhe a re-
ferida licença a contar do
dia 24 do corrente.

Coimbra 22 de Maio de 1890
Dr. Manuel Paulino d'Almeida

Comença em 24 de Maio



Eu, abaixo assignado, attesto
e juro pelos meus grãos que o Ex.^{mo}
Sr. Dr. Manuel Paulino d'Oliveira,
Lente Cathedratice da Faculdade
de Philoſophia, precisa, para tratar
da sua saude, de fazer uso das aguas
da Felqueira, na estadia propria, por
tempo de 15 dias. —

Coimbra 20 de maio de 1891.

Daniel Ferreira de Mattos,
Lente substituto da Faculdade de medicina,